



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano • Nº 8635

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Decreto Nº 132, De 04 De Maio De 2022.
- Decreto Nº 133, De 04 De Maio De 2022.
- Decreto Nº 134, De 04 De Maio De 2022.
- Decreto Nº 135, De 05 De Maio De 2022.
- Decreto Nº 138, De 05 De Maio De 2022.
- Decreto Nº. 139, De 06 De Maio De 2022.
- Decreto Nº 140 De 06 De Maio De 2022.
- Decreto Nº 141, De 06 De Maio De 2022.
- Resolução Nº06 De 06 De Maio De 2022.
- Análise Dos Documentos De Credenciamento Nº 006/2022.
- Aviso – Tornar Público A Possibilidade De Corretores E Imobiliárias Que Tenham Interesse Em Locar Casas No Período Do São João, Enviarem Seus Contatos (Nome E Telefone), Até O Dia 13 De Maio De 2022.
- Aviso De Licitação - Pregão Eletrônico Nº 041/2022 - Processo Administrativo: Nº. 4942/2022, Número Da Licitação [Licitações-E/Banco Do Brasil] Nº. 936521.
- Extrato De Contrato Nº 167/2022 - Dispensa De Licitação Nº 029/2022.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 98WQN61O9DYHUTBW2ACUWQ

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 132, DE 04 DE MAIO DE 2022

“Altera o artigo 3º do Decreto 209/2014 que Regulamenta o auxílio alimentação definido no artigo 86 da Lei 626/1997 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 3º do Decreto 209/2014 *passa a vigorar com a seguinte redação:*

“Art. 3. O valor mensal do auxílio-alimentação é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) a partir de 01 de maio de 2022, podendo ser reajustado a cada data base da categoria dependendo da disponibilidade orçamentária – financeira do Município.”

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se.

Gabinete de Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 04 de maio de 2022

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 133, DE 04 DE MAIO DE 2022

“Exonera Coordenador Técnico Pedagógico do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras Providências”.

O PREFEITO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com esteio nas disposições constante na Lei Municipal nº 1304/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exoneradas a pedido da Função Gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico do Sistema Público Municipal de Educação as professoras integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
2333	Celeste Francisca Santos	Escola Municipalizada Anísio Teixeira	CT7
2357	Andreia Luiza de Jesus Ferreira	Escola Municipal Cefira Baylão Diniz	CT7

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 06 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 04 de maio de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 134, DE 04 DE MAIO DE 2022

“Designa Coordenador Técnico Pedagógico, Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar do Sistema Público Municipal de Educação e dá outras Providências”.

O PREFEITO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com esteio nas disposições constante na Lei Municipal nº 1304/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas na Função Gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico, Diretor Escolar e Vice-diretor Escolar do Sistema Público Municipal de Educação as professoras integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	SIMBOLO
1001	Celidalva Lopes Teixeira	Creche Criança Feliz II	Coordenador Técnico Pedagógico	CT7
6561	Kariny dos Santos	Escola Municipalizada Anísio Teixeira	Coordenador Técnico Pedagógico	CT7
2357	Andreia Luiza de Jesus Ferreira	Escola Municipal Cefira Baylão Diniz	Diretor Escolar	DE3
2333	Celeste Francisca Santos	Escola Municipal Profª Maria Augusta Lopes Ferreira	Vice-Diretor Escolar	DE6
1780	Josemeire Souza Menezes Moreira de Araújo	Escola Municipal Cefira Baylão Diniz	Vice-Diretor Escolar	DE6
4807	Celia Santana de Andrade Silva	Creche Criança Feliz II	Vice-Diretor Escolar	DE6
969	Selma Maria Santos	Escola Municipal Antonio Mateus dos Santos	Vice-Diretor Escolar	DE6



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 09 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 04 de maio de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 135, DE 05 DE MAIO DE 2022

“Exonera titular do cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado em razão do seu falecimento o servidor **CAIQUE SILVA OLIVEIRA**, matrícula 603086, do cargo em comissão de Assessor II, CC-09 da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 05 de maio de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 138, DE 05 DE MAIO DE 2022

“Nomeia titular do cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **MANOELA SOARES DE SOUZA**, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Demanda e Expansão de Rede, símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 05 de maio de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 139, DE 06 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus-(BA) para o período 2020/2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº. 8.080/90, a Lei nº. 8.142/90, a Resolução CNS nº 453/2012 e a Lei Municipal nº. 706/2011 e Lei Municipal Nº. 1257/2014 e a Lei Municipal 1439 de 17 de Janeiro de 2018 ,e Lei Municipal nº.1554 de 18 de Março de 2020, que dá nova redação ao Art. 3º da Lei Municipal nº 394 que cria o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o quanto disposto na Lei Municipal 1554/2020;

Considerando a Ata de Posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde, após regular eleição, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, na forma que se segue:

I - SEGMENTO GESTOR/ PRESTADOR

Representantes da Secretária Municipal de Saúde

Titular: José Leonel Cafezeiro Argolo

Suplente: Marcus Teixeira Torres

Representantes do Núcleo Regional de Saúde do Estado da Bahia

Titular: Maria de Fátima Pereira Santos de Souza

Suplente: Pedro Santana Caldas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Gabinete do Prefeito

Representantes da Rede Hospitalar

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

Titular: Antônia Maria Sampaio Mercês
Suplente: Núbia Alexandre dos Santos Mercês

Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus

Titular: Elaine Bonfim Barreto
Suplente: Fernando Luiz Oliveira Santos

Representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde da Rede Privada Credenciada

INCAR - Instituto de Cardiologia do Recôncavo

Titular – Joice Bellin Pacífico
Suplente – Gabriela Silva Pessoa Barreto

Representantes da Instituição de Ensino Superior

FACEMP – Faculdade de Ciência e Empreendedorismo

Titular: Thenyson Luiz Farias dos Reis
Suplente: Tatiana Almeida Couto

II – SEGMENTO TRABALHADOR

Representantes dos Profissionais de Saúde Atuantes no SUS de Santo Antônio de Jesus

Conselho Regional de Nutricionistas

Titular: Angelina Cordeiro Cavalcante
Suplente: Aisi Anne Carvalho Santana

ABO – Associação Brasileira de Odontologia de Santo Antônio de Jesus

Titular: Juliana Arcoverde Gusmão
Suplente: Geizelle de Andrade Sampaio

Representantes dos Agentes de Saúde

AACS - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Cláudia Oliveira Santos
Suplente: Adair José Souza dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Gabinete do Prefeito

AASCD - Associação dos agentes de endemias

Titular: Talita de Souza Santos
Suplente: Lucidalva Bastos de Souza

Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde indicados por Sindicato

SINDSERV- Sindicato dos Servidores Públicos

Titular: Sheyla Suely Alves da Silva
Suplente: Claudiana de Oliveira Santos

Profissionais da Saúde Atuantes no SUS com Conselho de Classe Indicados pelo Sindserv

Titular: Millena Correia de Quadros
Suplente: Alysson Vieira Brandão da Silva

III – SEGMENTO USUÁRIO

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Maria Jocélia Correia Teixeira
Suplente: Aline de Santana dos Santos

Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Urbanos

Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Antônio de Jesus e Região

Titular: Antônio Soares Santana
Suplente: Ailton José dos Santos

Representantes das Entidades Empresariais Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio de Jesus

Titular: Maria da Conceição Vilas Boas Santiago
Suplente: Gildete Batatinha da Silva Brito

Representantes das Entidades Religiosas

Núcleo de Educação Espírita Ação Assis - NEEAA

Titular: Márcia Cristina Menezes
Suplente: Antônia Francisca Fonseca Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Gabinete do Prefeito

Associação dos Ministros Evangélicos de Santo Antônio de Jesus - AMES

Titular: Ênio Daniel Machado Costa
Suplente: José Ricardo Baia Magalhães

Paróquia Santo Antônio

Titular: Ailton Souza Andrade
Suplente: Eunice Pereira

Representantes dos Clubes de Serviços com Atuação no Município de Santo Antônio de Jesus

Rotary Clube Santo Antônio de Jesus

Titular: Dorothy Mary Nunes Pinto
Suplente: Robson Nascimento Conceição

Representantes das Associações Comunitárias da Zona Urbana e Organizações Não Governamentais

Pastoral da Criança

Titular: Pedro Barbosa Pereira
Suplente: Valdir Sande dos Santos

Associação Aprisco

Titular: Alexandra de Souza Barreto
Suplente: Aline Pedreira Soares

Representante das Associações Comunitárias da Zona Rural

Associação de Moradores do Bairro da Salgadeira e Urbis II

Titular: Luiz Antônio Fonseca Silveira
Suplente: Sidneide Silva Vieira

Representantes da Associação de Pessoas com Deficiência e /ou Portadores de Doenças Crônicas

ASDEV-Associação Santo-antoniense de Deficientes Visuais

Titular: Renanci Dias dos Santos
Suplente: Djalma Santos de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Gabinete do Prefeito

LIONS CLUBE de Santo Antônio de Jesus

Titular: Celina Santos Bulhões

Suplente: Djalma Villa Gois

Art. 2º - As funções, como membro do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública, e, portanto garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

Art. 3º - O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Art. 4º - Como não houve inscritos no sub seguimento Associações Comunitárias da Zona Rural, a Comissão eleitoral decidiu por substituir a vaga entre as entidades do seguimento dos USUÁRIOS que tiveram sua inscrição homologada e lograram êxito no pleito eleitoral em segunda votação, conforme Art. 7º do Edital 003/2020 de 05 de março de 2020.

Art. 5º - A composição da mesa diretora deste Conselho, decidido pela plenária deste colegiado conforme exigido no Art.32 do seu Regimento Interno, é composta pelos conselheiros:

- I. Márcia Cristina Menezes (representante do segmento usuário): Presidente
- II. Millena Correia de Quadros (representante do segmento trabalhador): Vice-presidente
- III. Pedro Barbosa Pereira (representante do segmento usuário): 1º secretário
- IV. Fernando Luiz Oliveira Santos (representante do segmento gestor/prestador): 2º secretário

Art. 6º - Ficam destinadas para compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus – Ba, as servidoras públicas concursadas Edinalva Bispo dos Santos, para exercer a função de Secretária Executiva, e Monique Campos Barreto Macedo para exercer a função de Secretária Administrativa.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 123 de 18 de abril de 2022.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 06 de maio de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140 DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico-administrativa de servidor do município de Santo Antônio de Jesus/Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS-BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 118 e seguintes da Lei Orgânica do Município e do que consta no Processo Administrativo nº 6113/2022.

CONSIDERANDO a lista de servidores públicos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - Agência da Previdência Social de Santo Antônio de Jesus/BA;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 inseriu o parágrafo 14 no artigo 37 da CRFB, passando a dispor que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 37, VI da Lei Municipal nº 626 de 10 de setembro de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus/BA determina que a aposentadoria é hipótese de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a vacância implica a desocupação do cargo público, extinguindo a relação jurídico-administrativa entre servidor e o Município de Santo Antônio de Jesus/BA;

DECRETA:

Art. 1º Declarar vago o cargo ocupado pela servidora que especifica e nomeia e a consequente extinção da relação jurídico-administrativa deste com o Município de Santo Antônio de Jesus/BA, em razão de sua aposentadoria.

SERVIDOR	MAT	CARGO OCUPADO
ELIZETE SALES DE SOUZA	907	PROFESSOR CLASSE ESPECIAL 20H (E)

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESPÉCIE: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSOR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Jesus, em 06 de maio de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 141, DE 06 DE MAIO DE 2022

Autoriza Readaptação de Função, por motivo de saúde, a servidora pública estável, lotada na Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 27 da Lei 626 de 10 de setembro de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antônio de Jesus e nos arts. 63 e 64 da Lei 1303 de 16 de dezembro de 2015 - Estatuto do Magistério Público do Município de Santo Antônio de Jesus, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 3085/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada temporariamente a Professora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, em funções de natureza pedagógica na forma do inciso III do § 1º do art. 64 da Lei 1303/2015, em conformidade com as indicações constantes do laudo médico oficial.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE READAPTAÇÃO
GERVANE ANDRADE SANTOS	2381	19/05/2022 A 19/05/2023

LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINO FIRMINO DE ALMEIDA

Art. 2º Entende-se por funções de natureza pedagógica, para fins do presente Decreto, as atribuições abaixo descritas:

- I - Auxiliar na elaboração do horário escolar;
- II - Colaborar na implementação e execução do Projeto Político Pedagógico;
- III - Construir o planejamento junto a coordenadores e professores;
- IV - Acompanhar as atividades de classe e disciplinar;
- V - Prestar atendimento aos pais para informação pedagógica;
- VI - Elaborar as atividades pedagógicas complementares com a coordenação;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
GABINETE DO PREFEITO

- VII - Auxiliar na realização dos Projetos Didáticos e Estruturantes;
- VIII - Auxiliar o coordenador nos conselhos de classe;
- IX - Supervisionar as tarefas dos estagiários, atendentes de classe e cuidadores;
- X - Participar do processo de Avaliação Institucional;
- XI - Organizar e acompanhar a execução do Calendário Escolar;
- XII - Sistematizar a frequência e o registro da vida escolar dos estudantes;
- XIII - Acompanhar o processo de avaliação educacional no contexto escolar;
- XIV - Substituir eventualmente o professor regente, havendo necessidade;
- XV - Realizar atendimento aos órgãos de assistência aos alunos: Conselho Tutelar e Ministério Público da Bahia;
- XVI - Atender aos estudantes em atividades de reforço escolar.

Parágrafo único. A Direção Escolar deverá apresentar ao Departamento de Apoio Administrativo, Ordenamento e Gestão relatório bimestral com as atividades desenvolvidas pelo professor readaptado.

Art. 3º No término do período de readaptação, a servidora deverá ser reavaliada pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 4º Constatado por laudo médico oficial a incapacidade permanente para o serviço público, a servidora será encaminhada ao setor competente para fins de aposentadoria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em 19 de maio de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Jesus, em 06 de maio de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

Resolução nº06 de 06 de maio de 2022

Dispõe sobre a contratação de Empresa Especializada, pessoa Jurídica, na prestação de serviço de organização, elaboração e Construção de diagnóstico situacional sobre Convivência familiar e Comunitária de Criança e Adolescente em prol da execução da Política de Promoção, proteção e defesa dos Direitos de Criança e Adolescente do Município de Santo Antônio de Jesus- Ba com financiamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santo Antônio de Jesus - BA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 887/2007, e em conformidade com a sessão da reunião Ordinária realizada em 03 de março de 2022 e ratificada em reunião Ordinária do dia 05 de maio de 2022 **Resolve:**

Art. 1º Aprovar contratação de Empresa Especializada Pessoa Jurídica, na prestação de serviço de organização, elaboração e Construção de diagnóstico situacional sobre Convivência Familiar e Comunitária de Criança e Adolescente em prol da execução da Política de Promoção, proteção e defesa dos Direitos de Criança e Adolescente do Município de Santo Antônio de Jesus – Ba, com o financiamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO
DE JESUS/BA**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada às disposições em contrário.

Edson Dias Santos

Presidente do CMDCA

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228

CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: licitacao@saj.ba.gov.br

ANALISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1220/2022

CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

OBJETO: Credenciamento de Blogs e Portais de Notícias, sediadas no Município de Santo Antônio de Jesus, para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativo-informativas e programa de governo de interesse público, conforme especificações, quantitativos e condições descritos neste edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura Sr. Antônio Alexandre da Silva Lima Pereira, designado pelo Decreto Municipal nº 30 de 09 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições relativas ao processo em epigrafe, após análise e a aferição quanto ao atendimento das exigências presentes no instrumento convocatório dos documentos apresentados DECLARA:

A empresa Marcus Augusto Macedo de Almeida Alves 88597059591, inscrita no CNPJ sob o nº 12.349.151/0001-39, HABILITADA para o Credenciamento em tela por atender todas as exigências editalícias;

Santo Antonio de Jesus. BA 09 de maio de 2022.

Antônio Alexandre da Silva Lima Pereira
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, vem através deste, tornar público a possibilidade de corretores e imobiliárias que tenham interesse em locar casas no período do São João, enviarem seus contatos (nome e telefone), até o dia 13 de maio de 2022, para o email sedema.saj@gmail.com, para que seja divulgado através das redes sociais da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio de Jesus-BA, 09 de maio de 2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228

CEP: 44.440-900 Santo Antônio de Jesus-BA. e-mail: licitacao@saj.ba.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus torna público, que realizará no dia **20/05/2022 às 9h** no site www.licitacoes-e.com.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA Nº 041/2022, Processo Administrativo: Nº. 4942/2022, **Número da Licitação [Licitações-e/Banco do Brasil] nº. 936521**. Tipo Maior Oferta, cujo objeto é Seleção de proposta para a concessão de Outorga Onerosa para pessoa jurídica do ramo comercial ou industrial de bebidas do Direito de Exclusividade na distribuição, comercialização de produtos e exibição de publicidade/ merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município de Santo Antônio de Jesus na área onde se realize a Festa de São João, durante o período de 22 a 26 de junho de 2022, equivalente a Cota de Patrocínio Exclusivo do Projeto de Captação de Recursos para os Festejos Juninos – Edição 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o edital gratuitamente para download através dos sites, www.licitacoes-e.com.br e <https://saj.io.org.br/ba/santoantoniodesus/site/editais>, informações através do e-mail licitacao@saj.ba.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento situada a Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224a 228, CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA. Pregoeiro Oficial - Antônio Alexandre da Silva Lima Pereira, nomeado pelo Decreto Municipal nº 30, de 09 de fevereiro de 2022.



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, CNPJ: 13.825.476/0001-03.

CONTRATADO: G S DA CONCEIÇÃO DE JESUS CNPJ: 29.596.105/0001-37.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na atualização e manutenção das informações no Sistema de Análise da Dívida Pública Operação de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios (SADIPEM), e no preenchimento do Pedido de Verificação de Limites e Condições – PVL, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus – BA.

VALOR: O valor global é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses

PELO CONTRATANTE: Genival Deolino Souza

PELO CONTRATADO: Gilson Silva da Conceição de Jesus